



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.417-GAB.PREF/10

Guajará-Mirim (RO) 07 de outubro de 2010

"ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES COM ABERTURA DE FICHA NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

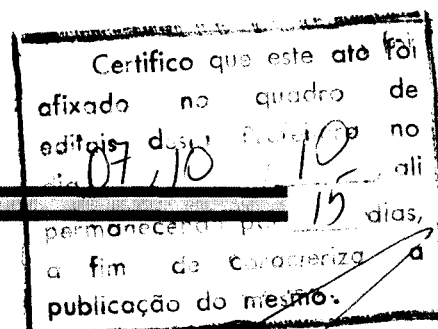
Art. – 1º - Abre crédito suplementar através de remanejamento de dotações no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), utilizando como recurso anulação, remanejamento e transposição de dotação do orçamento do exercício de 2010, com a finalidade de cobertura às despesas correntes, conforme demonstrado nos anexos I e II.

Art.- 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de outubro de 2010.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

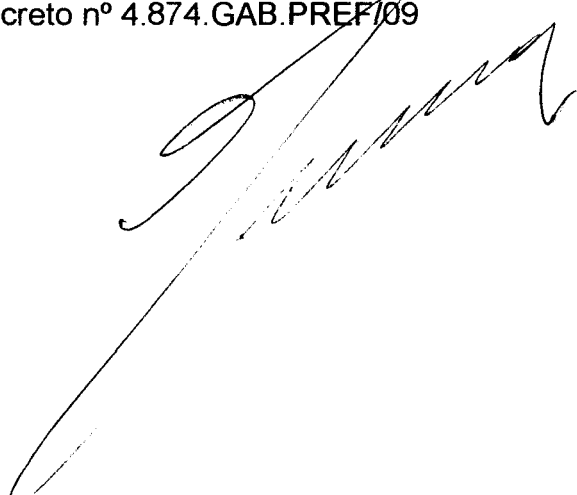


Chefe de Gabinete
GAB. PREF. M.

CERTIFICO QUE ESTA LEI Nº 1.417.GAB.PREF/2010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010, ESTÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA EDIÇÃO Nº 0295 NA FOLHA12 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010-

www.diariomunicipal.com.br/arom

Pedro de Oliveira
Diretor da Chefia de Gabinete
Decreto nº 4.874.GAB.PREF/09

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Pedro de Oliveira, is written over the printed text of the signature block.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I – DA LEI Nº 1.417.GAB.PREF/2010

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUZ

PROJ/ATIV	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FICHA	VALOR
15.451.0152.2.044	SEMOSP – Abertura, Recup., Constr. E Pavimentação de Vias Urbanas	3.3.90.30.00	169	110.000,00
	TOTAL DO PA			110.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de outubro de 2010.

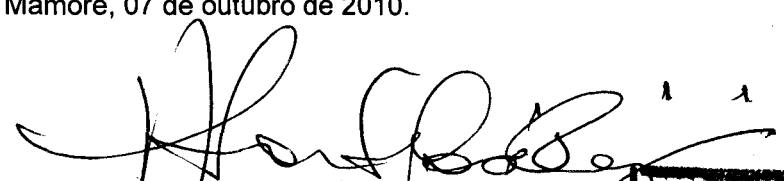

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 1.417.GAB.PREF/10

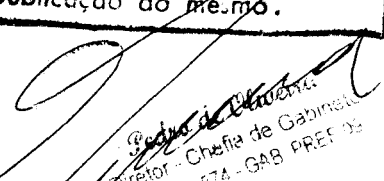
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTA

PROJ/ATIV	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FICHA	VALOR-
15.451.0152.2.044	SEMOSP – Abertura, Recup., Constr. E Pavimentação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00	433	110.000,00
	TOTAL DO PA			110.000,00

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de outubro de 2010.


ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

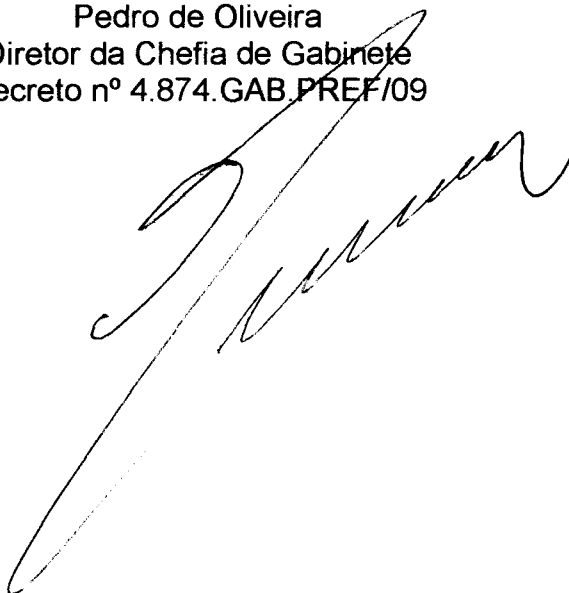
Certifico que este ato foi
afixado no quadro de
editais desta Prefeitura no
dia 07/10/10, ali
15 dias,
a fim de cumprir a
publicação do mesmo.


Pedro de Oliveira
Secretário - Chefe de Gabinete
7A - GAB PREF 05

CERTIFICO QUE ESTA LEI Nº 1.417.GAB.PREF/2010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010, ESTÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA EDIÇÃO Nº 0295 NA FOLHA12 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010-

www.diariomunicipal.com.br/arom

Pedro de Oliveira
Diretor da Chefia de Gabinete
Decreto nº 4.874.GAB.PREF/09

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Pedro de Oliveira, is written over the printed name and title. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the left.